

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001<u>-5</u>8

LEI Nº 988, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, consoante a Lei Orgânica em seu Artigo 26, Inciso XII. Denominando Rua "Moacir Serafim", localizada no Bairro Porto Velho.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

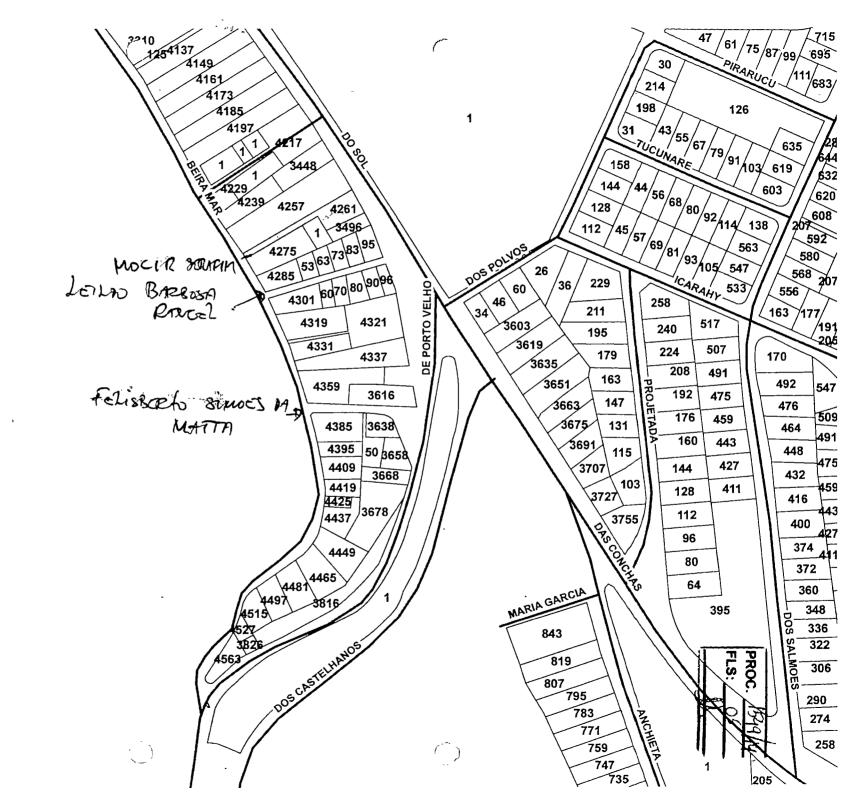
- Art. 1º. Fica denominada de denominada de "Rua Moacir Serafim", o trecho localizado no Bairro Poro Velho, neste Município, conforme croqui anexo.
- Art. 2°. A despesa referente ao emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 12 de setembro de 2014.

Marcys Vinicius Doelinger Assad

Prefeito Municipal de Anchieta



Į.

35